



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP ETP nº 34/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

Categoria do Objeto: Prestação de Serviços - Modalidade Concurso

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2025-35**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) encontra respaldo na missão institucional de promover o aprimoramento jurídico e cultural dos acadêmicos de Direito, mediante a realização de ações formativas inovadoras, que promovam o exercício da oralidade, da argumentação e da ética no contexto da simulação de sessões plenárias do Tribunal do Júri. Trata-se de iniciativa plenamente alinhada à Resolução TJAM n.º 12/2013, a qual atribui à ESMAM a responsabilidade de fomentar o debate jurídico, estimular grupos de estudos especializados e difundir boas práticas na ciência do Direito.

2.2. Desde sua criação, no ano de 2008, o projeto Júri Simulado da ESMAM tem se consolidado como instrumento exitoso de extensão acadêmica, aproximando o Poder Judiciário da comunidade acadêmica e contribuindo para o fortalecimento da formação prática de futuros operadores do Direito. A sua continuidade se justifica pela repercussão positiva nas edições anteriores, bem como pela aderência aos princípios pedagógicos delineados no Projeto Político-Pedagógico da ESMAM e ao Planejamento Acadêmico vigente.

2.3. A ação proposta encontra amparo estratégico no Planejamento do TJAM para o ciclo 2021/2026, em especial no Macrodesafio 2: Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, por meio de ações transparentes, acessíveis e socialmente relevantes.

2.4. Além disso, a iniciativa encontra fundamento em importantes instrumentos normativos e diretrizes nacionais, como a Portaria CNJ n.º 140/2019, que estimula projetos inovadores voltados à melhoria dos serviços judiciários, bem como nas diretrizes da ENFAM e no artigo 93, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal, que reforçam o dever institucional de permanente aperfeiçoamento do sistema jurídico nacional.

2.5. A presente contratação deverá observar, no que couber, os seguintes normativos:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Resolução n.º 12/2013 TJAM - que disciplina as atividades e finalidades da ESMAM
- e) Resolução 52/2013-TJAM;
- f) Portaria CNJ n.º 140/2019
- g) Resolução 159/2012 - CNJ
- h) Portaria 02/2024 - ESMAM

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. ESMAM- TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está condicionada à viabilização do pagamento de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado, nos

exatos termos e valores previstos no Regulamento aprovado pela Comissão Organizadora, conforme Portaria ESMAM nº 08/2025.

4.2. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será distribuído entre as categorias "Equipe" e "Individual", conforme critérios de avaliação objetivos, previamente definidos e amplamente divulgados no Regulamento do certame, assegurando a transparência e a impessoalidade do julgamento.

4.3. O procedimento de seleção dos premiados ocorrerá por meio de competição pública entre estudantes, conforme previsto no inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a formalização da licitação na modalidade Concurso, com respectiva publicação de edital, regulamento e demais atos preparatórios.

4.4. O pagamento das premiações deverá ser feito diretamente aos estudantes contemplados, mediante comprovação de regularidade acadêmica e apresentação da documentação exigida no Regulamento, observando-se os trâmites internos e a legislação vigente quanto à execução orçamentária e financeira.

4.5. Considerando a especificidade do objeto, a contratação deverá observar as seguintes medidas:

4.5.1. Utilizar materiais recicláveis e sustentáveis para a confecção de troféus e prêmios, minimizando o impacto ambiental.

4.5.2. Priorizar fornecedores que utilizem processos de fabricação com baixa emissão de carbono.

4.5.3. Implementar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem durante todo o processo de produção e execução do concurso.

4.5.4. Garantir que todos os materiais promocionais e didáticos sejam produzidos de forma sustentável.

4.5.5. Optar por fontes de energia renovável para a produção e logística dos prêmios e outros materiais relacionados ao concurso.

4.5.6. Incentivar a utilização de instalações e equipamentos que promovam a eficiência energética.

4.5.7. Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para a entrega de materiais e prêmios, visando reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

4.5.8. Utilizar meios de transporte sustentáveis, como veículos elétricos, sempre que possível.

4.5.9. Promover a conscientização ambiental entre todos os participantes do concurso, incentivando práticas sustentáveis durante o evento.

4.5.10. Realizar campanhas de educação ambiental que reforcem a importância da sustentabilidade e do consumo consciente.

4.5.11. Planejar e monitorar o uso de recursos naturais, como água e energia, durante a organização e realização do concurso, adotando medidas para evitar desperdícios.

4.5.12. Assegurar que a gestão de resíduos siga as normas ambientais vigentes, com a destinação adequada dos resíduos gerados.

4.6. Com a adoção dessas medidas, busca-se não apenas a realização de um concurso de alto nível acadêmico e profissional, mas também um evento alinhado aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo um impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

4.7. Não serão admitidas subcontratações, nem haverá aquisição de bens ou serviços acessórios no âmbito desta contratação, uma vez que o objeto se limita exclusivamente à concessão de premiações em dinheiro, com previsão normativa e orçamentária específica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como alternativas mercadológicas para o escopo a ser contratado, baseado no Regulamento que consta no processo (documento sei 2252672) e atendendo as especificidades que o objeto requer a contratação dar-se á mediante o emprego da modalidade concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, em consonância com o disposto no artigo 30 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

5.2. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Nº do Edital
CNJ	https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2025/06/12150712/Edital-II-Prêmio-Jornalismo-Judiciario-2025-1.pdf	II Prêmio Nacional De Jornalismo Do Poder Judiciário —

		Direitos Humanos E Tecnologia
TCE AM	https://www2.tce.am.gov.br/?wpfd_file=edital-do-concurso-de-artigos-cientificos-2	Edital Do Concurso De Artigos N.º 001/2025
OAB ESA GOIÁS	https://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/edital-ii-torneio-de-tribunal-do-juri-esa-962154.pdf	2º Concurso De Júri Simulado Da Escola Superior De Advocacia Da Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seção De Goiás
TJAM	https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/JuriSimulado/SextoJuriSimulado2024/02_SEI_TJAM_-_1747463_-_Edital_VI_Juri_Simulado.pdf	Edital Do Vi Concurso De Júri Simulado Da Esmam – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado N.º 002/2024-Tjam

5.3. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, “c”), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, “d”) e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de prestação de serviço educacional pontual e imaterial, sem aquisição de bens, equipamentos, necessidade de manutenção ou realização de audiência pública, em razão da especificidade da capacitação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Direito de instituições de ensino superior sediadas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica. A atividade valoriza a conduta ética na sustentação oral e promove, por meio de simulação realística de julgamentos, a integração entre formação acadêmica e práticas jurisdicionais. O regulamento na íntegra pode ser verificado no documento SEI 2252672.

6.2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.2.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso será composta por cinco membros da ESMAM: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; e (d) dois auxiliares de coordenação, conforme Portaria ESMAM nº 08/2025.

6.3. DA ADMISSIBILIDADE

6.3.1. Poderão participar os alunos regularmente matriculados em cursos de Direito de faculdades ou universidades estabelecidas no Amazonas, que já tenham cursado e sido aprovados em Direito Penal I ou disciplina equivalente, na data da inscrição.

6.4. DO CONTEÚDO

6.4.1. Os casos a serem debatidos serão baseados em processos penais reais de crimes dolosos contra a vida, com sentença transitada em julgado.

I – A conduta ética na apresentação das teses será expressamente valorizada.

II – Os processos serão colhidos junto às varas do Tribunal do Júri pela Comissão Organizadora.

III – Os nomes das partes serão preservados, sendo vedada a divulgação de dados sensíveis, em respeito à dignidade dos envolvidos.

6.5. DAS INSCRIÇÕES

6.5.1. As inscrições ocorrerão de 18 a 22 de agosto de 2025, via site institucional da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

I – Cada instituição poderá inscrever apenas uma equipe composta por até 05 alunos (03 titulares e 02 suplentes).

II – A premiação em dinheiro será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

III – As inscrições devem ser formalizadas pelo Coordenador do Curso de Direito da instituição.

IV – Será exigido formulário eletrônico com ofício assinado pela coordenação e documentos comprobatórios.

V – Dados obrigatórios: nome completo, período atual, comprovante de matrícula e histórico escolar.

VI – Inscrições fora das normas serão indeferidas.

VII – Todos os participantes deverão portar credenciais para acesso às sessões.

VIII – Será admitida apenas uma equipe por instituição, ainda que possua mais de uma unidade.

6.6. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

6.6.1. Serão admitidas as seguintes categorias:

I – Participantes Diretos (03 titulares);

II – Participantes Indiretos (02 suplentes e colaboradores acadêmicos)

III – Participantes Plateia (até 20 alunos por instituição);

IV – Comissão Julgadora (03 titulares e 02 suplentes convidados);

V – Jurados (07 servidores vinculados ao TJAM);

VI – Juízes Coordenadores (magistrados designados).

6.7. DA PARTICIPAÇÃO

6.7.1. Cada equipe terá 45 minutos para sustentação oral, com até 20 minutos adicionais para réplica e tréplica.

I – Cada titular deverá falar de 15 a 20 minutos, sendo obrigatória a participação individual mínima de 10 minutos.

II – O não cumprimento do tempo mínimo implicará penalidade na nota.

III – Suplentes só poderão substituir titulares em casos excepcionais.

IV – A avaliação será realizada por Magistrados, membros do MP, Defensores e Advogados.

V – Os jurados não poderão manter comunicação com os participantes durante as sessões.

6.8. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

6.8.1. Os participantes serão indicados pelas respectivas instituições, conforme critérios estabelecidos pela ESMAM.

I – Os Jurados serão servidores convidados sem vínculo com os participantes.

II – A sessão será instalada com 07 jurados e não será permitida recusa peremptória.

III – Os Juízes Coordenadores e a Comissão Julgadora também serão designados sem qualquer vínculo com as equipes.

6.9. DOS IMPEDIMENTOS

6.9.1. Não poderão integrar o corpo de jurados ou a comissão julgadora aqueles que possuam parentesco até o 3º grau ou vínculo acadêmico ou funcional com os participantes.

6.10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.10.1. Os critérios de julgamento incluem:

- a) Linguagem correta;
- b) Capacidade de interpretação;
- c) Capacidade de exposição/persuasão;
- d) Raciocínio lógico;
- e) Fundamentação jurídica;
- f) Postura profissional;
- g) Criatividade;
- h) Tempo de apresentação.
- i) As notas variam de 0 a 10, admitindo-se frações de 0,5.
- j) A nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores.
- k) Critérios de desempate e de premiação individual seguirão o Regulamento.
- l) A equipe vencedora será aquela cuja tese for acolhida pela maioria dos jurados.

6.11. DO PROGRAMA DE ATIVIDADES – EDIÇÃO 2025

6.11.1. Inscrições: 18 a 22 de agosto

6.11.2. Sorteio das chaves: 28 de agosto

6.11.3. Liberação dos processos: 29 de agosto

6.11.4. Abertura oficial: 15 de setembro

6.11.5. Competições: 15 a 19 de setembro

6.12. DAS ALTERAÇÕES E DIVULGAÇÃO

6.12.1. A Comissão poderá alterar as datas em situações excepcionais, mediante publicação no site da ESMAM

6.13. DAS SITUAÇÕES SIMULADAS

6.13.1. Os processos simulados serão disponibilizados com antecedência mínima de 15 dias, com peças processuais limitadas. O uso de vestes talares é obrigatório e será de responsabilidade das equipes.

6.14. DA PREMIAÇÃO

6.14.1. A premiação será concedida conforme segue:

- Categoria Equipe:
 - 1º lugar – R\$ 2.500,00
 - 2º lugar – R\$ 1.500,00
 - 3º lugar – R\$ 1.000,00
- Categoria Individual:
 - 1º lugar – R\$ 2.500,00

2º lugar – R\$ 1.500,00

3º lugar – R\$ 1.000,00

IV – Será conferido destaque ético ao participante cuja conduta se sobressaia.

6.15. DAS HORAS-AULA COMPLEMENTARES

6.15.1. Participantes Diretos – 80h/a

6.15.2. Participantes Indiretos – 60h/a

6.15.3. Jurados – 20h/a

6.25.4. Plateia – 2h/a por sessão

6.16. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.16.1. As regras aplicam-se exclusivamente à edição de 2025.

I – Dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

II – A decisão dos jurados é soberana.

III – É vedado o uso de eletrônicos em plenário.

IV – Será permitido apenas o uso de flip chart como apoio visual.

V – Cada equipe deverá indicar um representante para interlocução oficial com a ESMAM.

VI – Descumprimentos poderão implicar penalidades na avaliação formal.

VII – É vedado qualquer auxílio externo durante as sessões de julgamento.

VIII – O prazo para impugnação do edital será de três dias úteis após sua publicação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a presente contratação, estima-se a concessão de **06 (seis) premiações em pecúnia**, destinadas aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM.

7.2. A soma total da estimativa de prêmios a serem pagos é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme previsto no DFD ESMAM.

7.3. As premiações em dinheiro serão concedidas exclusivamente aos alunos titulares das equipes e aos participantes individuais que obtiverem as maiores pontuações, conforme critérios de avaliação definidos no Regulamento do certame.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi construída com base na última contratação realizada em 2024, no âmbito do Processo SEI nº 2024/000021201-00, cujo objeto foi idêntico: pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM.

8.2. Foram consideradas, como referência válida e atual, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, emitidas com fundamento no art. 28, inciso III da Lei nº 14.133/2021, para a execução de premiações do certame anterior: 2024NE0004799 – R\$ 2.500,00; 2024NE0004800 – R\$ 1.500,00; 2024NE0004801 – R\$ 1.000,00; 2024NE0004802 – R\$ 2.500,00; 2024NE0004803 – R\$ 1.500,00; 2024NE0004804 – R\$ 1.000,00.

8.3. A soma das premiações realizadas em 2024 totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que servirá de base para a estimativa da presente contratação, considerando-se a idêntica configuração de premiação prevista no Regulamento do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (ID SEI 2252672).

8.4. A Equipe Vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); a Equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e; a Equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.4.1. O Aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.4.2. O Aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

8.4.3. O Aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.5 . Link para acesso direto ao processo de referência:

[SEI 2024/000021201-00 – Notas de Empenho e Histórico da Contratação](#)

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A organização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, iniciativa institucional do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, será executada de forma centralizada e integral, não se justificando o parcelamento do objeto. Tal diretriz atende aos fundamentos técnicos, operacionais e pedagógicos envolvidos na realização de um evento acadêmico de alta complexidade e relevância social.

9.1.1. Aspecto Técnico: A concentração das ações sob responsabilidade da Comissão Organizadora – composta por cinco integrantes da Escola Superior da Magistratura (Diretor, Coordenador de Cursos, Juízes Coordenadores do Júri Simulado e dois auxiliares) – assegura a uniformidade de critérios, o alinhamento metodológico das etapas e a manutenção dos padrões de excelência esperados. O parcelamento da contratação comprometeria a lógica do certame, cujo objeto se resume à concessão única de prêmios em pecúnia.

9.1.2. Consideração Operacional: A adoção de uma estrutura organizacional centralizada viabiliza a execução coordenada de todas as fases do concurso, permite o controle rigoroso dos recursos envolvidos e evita sobreposições, retrabalhos e incongruências operacionais. A inexistência de fracionamento também reduz riscos administrativos, garantindo maior rastreabilidade da despesa pública, eficiência na gestão e integridade dos resultados.

9.2. Dessa forma, a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e racionalização de procedimentos, justificando-se pela natureza específica e indivisível do objeto. Trata-se de solução tecnicamente adequada para assegurar o sucesso do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, em consonância com os padrões de qualidade, lisura e transparência exigidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação pretende viabilizar o pagamento de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, como forma de reconhecimento ao desempenho acadêmico e à postura ética dos participantes.

11.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

I – Estimular a prática jurídica simulada entre estudantes de Direito, com foco em competências argumentativas e processuais;

II – Aproximar o Poder Judiciário da comunidade acadêmica, fortalecendo o diálogo institucional;

III – Valorizar o mérito, a ética e a excelência na formação de futuros operadores do Direito;

IV – Consolidar a ESMAM como promotora de ações educacionais inovadoras e alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJAM.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM pelo TJAM pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

13.2. Potenciais Impactos Ambientais:

13.2.1. Uso de Materiais Não Sustentáveis: O concurso pode envolver a utilização de materiais não sustentáveis, como papel e plástico, para a confecção de materiais didáticos e promocionais, contribuindo para a degradação ambiental durante a produção e descarte desses itens.

13.2.2. Consumo de Energia e Recursos: A realização do evento pode demandar o uso intensivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e materiais

de escritório, resultando em um impacto negativo sobre os recursos naturais.

13.2.3. Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos participantes, materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar a pegada de carbono do evento.

13.2.4. Descarte Inadequado: O descarte inadequado de materiais utilizados durante o concurso, como papéis e plásticos, pode resultar em poluição do solo e da água, além de contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.3.1. Seleção de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis para a confecção de materiais didáticos e promocionais, reduzindo assim o impacto ambiental do evento.

13.3.2. Uso de Energias Renováveis: Optar por locais que utilizem energias renováveis para a realização do evento, reduzindo a pegada de carbono associada às atividades do concurso.

13.3.3. Minimização de Resíduos: Adotar práticas de produção e realização do evento com foco na redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem de sobras, visando diminuir o impacto ambiental.

13.3.4. Transporte Eficiente: Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes, além de incentivar o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos.

13.3.5. Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os participantes do concurso, incentivando boas práticas de sustentabilidade durante todo o evento, desde a preparação até o descarte dos materiais utilizados.

13.3.6. Essas medidas mitigadoras visam garantir que o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM seja realizado de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, cujo objeto é a concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, caracteriza-se como ação pontual, de execução única e resultado imediato, não se enquadrando nas hipóteses que exigem a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação visando à concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM é plenamente viável, necessária e aderente aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

17.2. A solução apresenta-se tecnicamente exequível, juridicamente fundamentada e orçamentariamente compatível, estando alinhada às diretrizes institucionais de valorização do mérito acadêmico, promoção da cidadania e fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a sociedade.

17.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica da presente contratação, considerando-a adequada, pertinente e compatível com o interesse público, nos termos dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Trata-se da contratação necessária para viabilizar a concessão de prêmios em pecúnia aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito de instituições de ensino superior estabelecidas no Estado do Amazonas, vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de setembro de 2025. A ação pedagógica, de natureza institucional, visa

	fomentar a formação crítica, prática e humanística na seara penal e processual penal, valorizando o desempenho técnico e ético dos discentes participantes, em consonância com o planejamento estratégico do TJAM, os princípios da administração pública e a legislação vigente, com premiação financeira prevista no Regulamento do certame e autorizada na forma da modalidade "Concurso", conforme o inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para	Contratação que não produz resultados capazes de atender a	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações

	contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	necessidade pública					acordo com o risco e o vulto da contratação	grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	llegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento

R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	de	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	de	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.	<table border="1"> <tr> <td>I</td> <td>5</td> <td>15</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>3</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>A</td> <td colspan="3">PROBABILIDADE</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>T</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>O</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	I	5	15	25	M	3	9	15	P	1	3	5	A	PROBABILIDADE			C				T				O			
I		5	15	25																									
M		3	9	15																									
P	1	3	5																										
A	PROBABILIDADE																												
C																													
T																													
O																													
Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.																													
Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.																													

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 17/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 17/07/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2318332** e o código CRC **CD1603D8**.